

LEI Nº 2.093, DE 06 DE JULHO DE 2005 - Abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00

06/07/2005 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto às seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade: 0304.12.122.1004.2.017 - Manutenção da Secretaria da Educação

Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física

Valor: R\$ 500,00

Recurso: 20 - M D E

Atividade: 03.04.12.361.1102.2.018 - Manutenção do Transporte Escolar com recursos do MDE

Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física

Valor: R\$ 1.000,00

Recurso: 20 - M D E

Atividade: 02.02.04.11.0021.2.004 - Manutenção da Secretaria da Administração e Unidades Subordinadas

Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física

Valor: R\$ 500,00

Recurso: 001 - LIVRE

Atividade: 03.03.26.782.1102.2.016 - Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física

Valor: R\$ 1.000,00

Recurso: 001 - LIVRE

Art. 2º: O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto pela Redução de Dotação junto ao orçamento vigente, das seguintes rubricas:

Atividade: 0304.12.122.1004.2.017 - Manutenção da Secretaria da Educação

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 500,00

Recurso: 20 - M D E

Atividade: 03.04.12.361.1102.2.018 - Manutenção do Transporte Escolar com recursos do MDE

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.000,00

Recurso: 20 - M D E

Atividade: 02.02.04.11.0021.2.004 - Manutenção da Secretaria da Administração e Unidades Subordinadas

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 500,00

Recurso: 001 - LIVRE

Atividade: 03.03.26.782.1102.2.016 - Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.000,00

Recurso: 001 - LIVRE

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GUARANI DAS MISSÕES , aos 06 dias do mês de julho de 2005.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EUGENIO N. WARPECHOWSKI

Secretário Municipal da Administração